



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 13347595/2019-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.009570/2019-02

Assunto: Auto de Infração nº 12627624

Interessado: SAMORA JOÃO MANICO

Acolho, na íntegra, o parecer nº 13183394 URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP e adoto-o como razão de decidir.

Notifique-se o imigrante, preferencialmente por meio eletrônico, para apresentação da documentação que comprovem a sua alegada situação econômica no prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com art. 312, §2º do Decreto nº 9.199/2017.

Publique-se a presente decisão em sítio específico da Polícia Federal.

PPF ALEX HALTI

CABRAL

Chefe em exercício

do NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Matrícula 12.972



Documento assinado eletronicamente por **ALEX HALTI CABRAL, Papiloscopista Policial Federal**, em 19/12/2019, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13347595** e o código CRC **EF2B8848**.